



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Publicado no quadro de aviso da Autarquia do Ensino Superior de Goiana-PE de acordo com o Art 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 09/05/2017.

Acess: Unidade 108.

PORTRARIA 068/2017

Na condição de Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, em uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, faz constar alterações na Portaria 066/2017, que dispõe sobre a jornada de trabalho na administração indireta, passa a vigorar:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 066/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - FIXAR À JORNADA DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, determinando que o funcionamento da Autarquia Municipal do Ensino de Goiana será de segunda a sexta-feira das 08h as 14h; e da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana, em seus setores Administrativo, Secretarias, Direção, Vice Direção, Diretoria Pedagógica, de segunda a sexta-feira, das 15h as 21h; e a Biblioteca, de segunda a sexta-feira, das 15h30min às 21h30min."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 09 de maio de 2017.

*Gláucia A.
09/05/2017*

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA/PE**